



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 6.119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA FRAÇÃO DE TERRAS, COM BENFEITORIAS, DESTINADA A INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO PARDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo VI do Decreto – Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Por ser necessária à instalação da Central de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar do Vale do Rio Pardo, é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma fração de terras sobre a qual se acha edificado um prédio comercial em alvenaria com a área de 1.812,20m². (um mil, oitocentos e doze metros e vinte decímetros quadrados), medindo 58,65m (cinquenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros) na frente, em linha irregular; 348,10m (trezentos e quarenta e oito metros e dez centímetros) de profundidade no lado leste, 55,12m (cinquenta e cinco metros e doze centímetros) de profundidade no lado oeste, onde forma um ângulo no sentido oeste, numa extensão de 54,00m (cinquenta e quatro metros), deste ponto forma um novo ângulo no sentido sul, numa extensão de 36,97m (trinta e seis metros e noventa e sete centímetros), deste ponto forma um novo ângulo no sentido oeste, numa extensão de 49,07m (quarenta e nove metros e sete centímetros), donde forma um novo ângulo no sentido sul, até atingir a linha dos fundos, numa extensão de 153,30m (cento e cinquenta e três metros e trinta centímetros), tendo na linha dos fundos a medida de 102,05m (cento e dois metros e cinco centímetros), perfazendo a área total de 26.590,10m² (vinte e seis mil, quinhentos e noventa metros e dez decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Frente Norte, com a RST-287 e com a rua da Igreja; Lado Leste, com terras de propriedade de Herminio Haas; Lado Oeste, com terras de Décio Hackenhaar, Claudécio Neitzkel, Florinda Dick e Lauro Marquardt, e, Fundos Sul, com terras de João Carlos Kolling. Área de terras registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 9.362, dentro de um todo maior, em nome de Walter Lúcio Severo e sua esposa Carmen Lúcia Severo.





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

Decreto nº 6.119, de 10 de dezembro de 2004.

Art. 2º - É declarada de urgência, para fins de emissão provisória da posse, a desapropriação da área de terras descrita no art. 1º deste Decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa do Município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de dezembro de 2004.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Gatão Roberto Schmitt
Secretário Municipal de Administração